



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

CERTIDÃO DE ACORDO EXTRA PROCON

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2502056400100003301

Reclamante/Consumidor(a): SILVIONERLYS DE OLIVEIRA COELHO, **CNPJ/CPF:** 048.035.943-17, **Endereço:** Rua Amazonas - 629 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-295, **Telefone:** (85) 98722-6161, **E-mail:** silvionerlysoliveira78@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: Via Varejo S/A, **CPF/CNPJ:** 33.041.260/0652-90, **Endereço:** Avenida Rebouças 3970 - 28ª Andar - 3.970 - Pinheiros - São Paulo - SP - 05402-918.

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr.(a) **SILVIONERLYS DE OLIVEIRA COELHO**, compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) no dia 11/03/2025, para informar que sua demanda junto ao Fornecedor **Via Varejo S/A**, foi resolvida. Afirmou ainda, que realizou um Acordo Extra Procon antes da data da audiência previamente agendada para o dia **12/03/2025 às 09:45 horas**. Solicitou portanto, o arquivamento da presente reclamação.

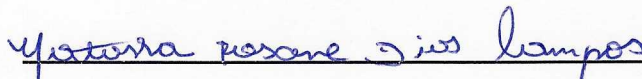
Informo ainda que esteve presente na audiência marcada para a presente data o Preposto da empresa reclamada **VIA VAREJO S/A**, o Sr. **CÉLIO RODRIGUES DE ASSIS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 063.849.503-24. Este informa que o reclamante já foi atendido, com a troca do produto. Diante do atendimento da demanda, requer arquivamento.

O preposto realizou ainda a juntada dos seguintes documentos: Carta de preposição, atos constitutivos, procuração e substabelecimento.

Dito isto, e tendo em vista o **Acordo Extra Procon firmado entre as partes**, fica a audiência de conciliação cancelada e a presente reclamação será encaminhada ao Setor Jurídico para análise, determinação, sugestão de arquivamento e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) atendente e pelo(a) consumidor(a).

Maracanaú, 12 de Março de 2025.



NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Atendente)



CÉLIO RODRIGUES DE ASSIS FILHO (Preposto(a))

VIA VAREJO S/A (Reclamada)